

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 382 - Estado do Rio de Janeiro - 21 de Fevereiro de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

Exposição mostra história da folia em Mangaratiba

Fundação Mario Peixoto exhibe fotos dos antigos carnavais da cidade



A população de Mangaratiba agora tem mais um motivo para visitar a Fundação Mario Peixoto, órgão cultural da cidade. Foi aberta na sexta-feira, dia 15, a exposição “Entrudo ou Zé Pereiras?”, que conta a história do carnaval no Brasil e em especial do município, falando da sua criação, nos tempos na Grécia antiga, até o nascimento do samba carioca. Banners,

fantasias e fotos da época estarão expostos até o final do mês no Solar Barão do Sahy, na Rua Coronel Moreira da Silva 173.

A exposição conta com fantasias da escola de samba Tradição, quadros que contam a evolução do carnaval e a história de grandes sambistas do passado. O que mais chamou a atenção do público que prestigiou a

abertura da exposição foram fotos dos carnavais antigos de Mangaratiba e as homenagens ao Bloco da Burrinha, um dos pioneiros da cidade.

Emil de Passos, de 83 anos, viveu a época áurea dos blocos de rua de Mangaratiba e ficou emocionado ao ver as fotos de seus amigos. “Passou um filme na minha cabeça, ver meus amigos de infância nas fotos foi muito

bom. Parabenizo a Fundação e a Prefeitura por essa iniciativa. É muito bom lembrar nossa história e saber que tem pessoas que cuidam para que ela permaneça viva é muito gratificante”, disse o folião que apesar da idade ainda desfila em todos os blocos da cidade com a banda Furiosa.

Outra personalidade presente no evento foi o neto do

fundador do bloco da Burrinha, Vatildo Gonçalves de Moraes. “Meu avó Pedro Paulo fundou um dos primeiros blocos da cidade há 96 anos e meu pai e eu não podíamos deixar essa tradição acabar. Sempre lembramos os carnavais passados em nossos enredos e essa exposição está resgatando e lembrando a história do carnaval mangaratibense”, conclui.

PORTARIA Nº 029 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 62 (sessenta e dois) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA CRUZ MOTA, MERENDEIRA**, matrícula nº. 3230, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/02/2013 a 09/04/2013, conforme processo nº. 217/2009.

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 27 (vinte e sete) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARTA DOS SANTOS, PROFESSOR II**, matrícula nº. 586, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/02/2013 a 05/03/2013, conforme processo nº. 187/2010.

PORTARIA Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 62 (sessenta e dois) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARTA PIMENTEL RIBEIRO, PROFESSOR II**, matrícula nº. 154, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/02/2013 a 09/04/2013, conforme processo nº. 5688/2004.

PORTARIA Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da

Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 36 (trinta e seis) dias, de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **VÂNIA NUNES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II**, matrículas nºs. 721 e 142, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/02/2013 a 12/03/2013, conforme processo nº. 189/2010.

PORTARIA Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 62 (sessenta e dois) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LENILDO BONINI SOARES, GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 2488, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 06/02/2013 a 09/04/2013, conforme processo nº. 517/2012.

PORTARIA Nº 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 62 (sessenta e dois) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARIA THEREZA BASTOS PINHEIRO, SERVENTE**, matrícula nº. 199, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06/02/2013 a 09/04/2013, conforme processo nº. 019/2010.

PORTARIA Nº 035 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luis Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Nátacha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos (Interino)

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

RESOLVE:

Conceder 22 (vinte e dois) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIMA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula, nº 2901 lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/02/2013 a 26/02/2013, conforme processo nº. 047/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de fevereiro de 2013.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 291 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº.002/2013–PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBERTO PIRES DE ALMEIDA**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº. 3078, GFS - II, NRV- II. Aposentadoria por Invalidez permanente com proventos integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art.28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º da Lei nº 549/06, com efetiva validade a partir de 08 de janeiro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 678,00

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- O Reajuste esta fundamentado na Lei nº 618/2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de fevereiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº 293 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo: nº. 028/2013– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RAQUEL RIBEIRO DA SILVA NEUGARTEN**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº.638, GFT-II, NRV-VI, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 28 de janeiro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.509,37
Triênio (50%)..... R\$ 754,68
TOTAL R\$ 2.264,05

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17 de 19/12/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de fevereiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do Contrato nº. 006/2013 – Pregão Presencial nº 002/2013

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E POSTURA 10 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 107.605,00 (cento e sete mil e seiscentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária nº 08.08.01.08.243.0122.2.077.3.3.90.30.99.00.00.00.010 0.000121; e nº08.08.01.08.243.0122.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00.0100.000125 da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Fundamentação: Licitação nº 002/2013 da modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 5643/2012

Data da Assinatura: 14/02/2013.

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo do Município de Mangaratiba”, Ano IX, de 30 de janeiro de 2013.

Onde lê-se:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando aquisição de cartuchos, fita matricial e toner para impressoras, conforme Termo de Referência no Anexo I.

Secretaria Municipal de Educação

6	Cartucho HP 122 - Preto	170	R\$ 38,10	R\$ 6.477,00
7	Cartucho HP 122 - Color	170	R\$ 38,30	R\$ 6.511,00
33	Toner HP Laser Jet P1005 CB35A	20	R\$ 219,82	R\$ 4.396,40
TOTAL				R\$ 239.353,00

Secretaria Municipal de Saúde

19	HP Deskjet-5940/ 840/ 3920/ 5650/ 6980/ D1660/ 1000/ 4660/ 4180	C122	552	R\$ 38,05	R\$ 21.003,60
20		Pr122	552	R\$ 36,30	R\$ 20.037,60
TOTAL					R\$ 575.137,28

Secretaria Municipal de Administração

34	Cartucho HP 122 - Preto	890	R\$ 36,31	R\$ 32.315,90
35	Cartucho HP 122 - Color	760	R\$ 38,25	R\$ 29.070,00

Atos da Prefeitura

44	Toner HP 35A CB435- Preto	280	R\$ 219,80	R\$ 61.544,00
TOTAL				R\$ 1.189.423,32

Leia-se

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando aquisição de cartuchos, fita matricial e toner para impressoras, conforme Termo de Referência no Anexo I.

Secretaria Municipal de Educação

6	Cartucho HP 122 - Preto	170	R\$ 36,30	R\$ 6.171,00
7	Cartucho HP 122 - Color	170	R\$ 38,05	R\$ 6.468,50
33	Toner HP Laser Jet P1005 CB35A	20	R\$ 219,80	R\$ 4.396,00
TOTAL				R\$ 239.352,60

Secretaria Municipal de Saúde

19	HP Deskjet-5940/ 840/ 3920/ 5650/ 6980/ D1660/ 1000/ 4660/ 4180	C122	552	R\$ 38,05	R\$ 21.003,60
20		Pr122	552	R\$ 36,30	R\$ 20.037,60
TOTAL					R\$ 575.137,28

Secretaria Municipal de Administração

34	Cartucho HP 122 - Preto	890	R\$ 36,30	R\$ 32.307,00
35	Cartucho HP 122 - Color	760	R\$ 38,05	R\$ 28.918,00
44	Toner HP 35A CB435- Preto	280	R\$ 219,80	R\$ 61.544,00
TOTAL				R\$ 1.189.262,42

Uelington de Oliveira Quirino
Pregoeiro

PORTARIA N.º 0131 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ARLETE THIMOTEO DE PINHO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCAE, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 0132 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **TAIRLENE DOURADO GRAÇANO**, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo ST, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 0133 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE DE ARAUJO AGUIAR**, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 0134 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JACIREMA BRAGA DA FONSECA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 135 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de.

PORTARIA N.º 00136 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2247/11,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANDRE CARLOS DE ALMEIDA BARAO**, do Cargo de SUPERINTENDENTE TECNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013 .

PORTARIA N.º 00137 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1980/12,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JAQUELINE COSTA DA SILVA**, do Cargo de CHEFE DA DIVISAO DE VISTORIA E PARECER, símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013 .

PORTARIA N.º 0138 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE CARLOS DE ALMEIDA BARAO**, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de.

PORTARIA N.º 0139 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JAQUELINE COSTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 0140 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/02/2013 a 02/03/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERIODO
ADRIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	2982	2012/2013
ALESSANDRA ANDRADE CARDOSO	1563	2012/2013
ALESSANDRA FERREIRA BASTOS DOS SANTOS	1566	2012/2013
ALINE PEIXOTO DE ALMEIDA	2979	2012/2013
ALINE TRIPOLI PEREIRA DA ROSA	3149	2012/2013
AMELIA PEREIRA DA SILVA	3006	2012/2013
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	2998	2011/2012
ANA CLAUDIA BORGES DOS SANTOS	1415	2012/2013
ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS	932	2012/2013
ANA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2911	2012/2013
ANA MARIA FERREIRA DOMINGOS	3226	2012/2013
ANDREA TENORIO DA CRUZ GONÇALVES	1288	2011/2012
ANDREIA DE OLIVEIRA MOREIRA	1200	2011/2012
ANGELA MARIA FRANCISCA DOS REIS	1589	2012/2013
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	1594	2012/2013
BARBARA TATIANA GUERRA DOS SANTOS	3194	2012/2013
CARINE RIOS DA SILVA	1600	2012/2013
CARMEN LUCIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	1977	2012/2013
CELIA REGINA DE MACEDO RAINHA	2834	2011/2012
CELIA REGINA MACEDO CONFORTO	1602	2012/2013
CELY ESCABAR NETO	1441	2011/2012
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA PINHO	1006	2011/2012
CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES	867	2012/2013
CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES	2752	2012/2013
CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1609	2012/2013
CRISTIANA DA SILVA ARAUJO	3150	2012/2013
CRISTIANE DE ALVARENGA NASCIMENTO	3160	2012/2013
CRISTIANE DE LIMA E SOUZA ROSA	1613	2011/2012
DANIEL MARTINEZ DA HORTA	1419	2012/2013
DANIELE PAIXAO DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	2971	2012/2013
DEBORA DA SILVA BIETTE	1629	2011/2012
ELIANE GOULART RODRIGUES	2192	2012/2013
ELIANE ROCHA GOMES SILVA	2166	2012/2013
ELIANE ROCHA GOMES SILVA	1229	2011/2012
ELISANGELA DE ARAUJO PROCOPIO	1028	2011/2012
EMERSON NUNES PEREIRA	1642	2012/2013
FABIANA DO CARMO SILVA	3005	2012/2013
FABIANA SALINO MARIANO	1188	2011/2012
FABIANA SALINO MARIANO	1645	2012/2013
FERNANDA GOMES MOREIRA	3144	2012/2013
FERNANDA SOUSA CARDOSO	1501	2011/2012
GECILDA ALVES FERREIRA	378	2011/2012
JOAO PAULO AFONSO BORGES	2290	2011/2012
JUÇARA RAMALHO BASTOS	481	2012/2013
LUSIMAR MERLY SANTIAGO	1454	2012/2013
MARCILENE NETO CARDOSO VELASCO	1189	2010/2011
MARIA APARECIDA ANGELO DA SILVA	1491	2012/2013
MARIA DE LOURDES NUNES SATYRO PEREIRA	127	2010/2011
MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART	1705	2012/2013
MARLENE DA SILVA CAMPOS	2880	2011/2012
MARTA LUCE DA SILVA	2973	2012/2013
NADIA MARIA DIAS DA SILVA	3008	2012/2013
RENATA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	1430	2012/2013

RENATA MARQUES DE OLIVEIRA	3167	2011/2012
ROBERTO MARTINS	2915	2012/2013
ROSIMAR FERNANDES SODRE	1204	2011/2012
SILVIA REGINA DE SOUZA COSTA	1744	2011/2012
SIMONE ALVES DA SILVA	2949	2012/2013
SIRLENE GUIMARAES DA COSTA	910	2012/2013
TATIANE SILVA DE SOUZA	2876	2012/2013
THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE	1751	2012/2013
THIAGO CRISOSTOMO	2913	2012/2013
VANESSA DA SILVA CANANEA	1763	2012/2013
WANIA GOMES ALVES	3203	2012/2013

PORTARIA N.º 0141 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **CAMILA ROSA DA SILVA COSTA**, EDUCADOR SOCIAL, matrícula n.º 3030, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/02/2013 a 02/03/2013.

PORTARIA N.º 0143 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **FERNANDO ROCHA DA SILVA**, MOTORISTA I, matrícula n.º 2384, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/02/2013 a 02/03/2013.

PORTARIA N.º 0144 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO DE SOUZA SANT'ANA**, SERVENTE, matrícula n.º 2156, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO 1º DISTRITO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/02/2013 a 02/03/2013.

PORTARIA N.º 145 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/02/2013 a 01/03/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AMARILDO MONSORES DA CONCEIÇÃO	1978	2010/2011
ERNESTO PIMENTA DA SILVA	772	2012/2013
GERONIMO DA SILVA VIDAL	385	2011/2012
JAQUESON GONÇALVES EVANGELISTA	1980	2011/2012
JOSE CARLOS DE ARAUJO RIBEIRO	800	2009/2010

PORTARIA N.º 0146 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **RODRIGO BRUNO DA SILVA**, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 2545, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de

2011/2012, a partir de 01/02/2013 a 02/03/2013.

PORTARIA N.º 0147 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **DELMA ROSANGELA PEREIRA DE MIRANDA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 2336, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/02/2013 a 02/03/2013.

PORTARIA N.º 0148 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **TATIANA ANDRADE VIANA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/02/2013 a 02/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de janeiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 0149 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANA CONCEIÇÃO E SILVA VARELLA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 897, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

PORTARIA N.º 0150 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ARLETE SENA DUTRA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 653, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1997/2002, a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

PORTARIA N.º 0151 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MANUELA GONÇALVES HARD**, PROFESSOR II, matrícula n.º 1695, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

PORTARIA N.º 0152 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA MARA FERRAZZANI RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula n.º 1212, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

PORTARIA N.º 0153 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELAINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS**, PROFESSOR

II, matrícula n.º 1203, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de janeiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 0157 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ENES RAMOS**, PEDREIRO II, matrícula n.º 771, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

PORTARIA N.º 0158 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo SEC, a partir desta data.

PORTARIA N.º 00159 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALESSANDRA ANDRADE CARDOSO**, matrícula n.º 982, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00160 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCILENE DE SOUZA**, matrícula n.º 1385, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00161 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE**, matrícula n.º 1955, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00162 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n.º 2980, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00163 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS**, matrícula nº 2835, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00164 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARILDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 1505, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00165 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA SOARES SILVA**, matrícula nº 1150, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00167 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula nº 985, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00168 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 944, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00169 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **NILCE RODRIGUES PINTO DE MORAES**, matrícula nº 1233, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00170 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDMARA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 2723, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00171 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA LUCIA DE SOUZA PIMENTA DE ARAUJO**, matrícula nº 1066, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MICHELE CHRIOSTOMO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 991, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00173 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LOURDES NUNES SATYRO PEREIRA**, matrícula nº 127, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA REGINA JANNUZZI MARTINS TAVARES**, matrícula nº 943, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00175 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 1200, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00176 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA ORTIZ SANTIAGO**, matrícula nº 1013, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00177 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LÚCIA HELENA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1140, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de janeiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº: 006/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo

Atos da Prefeitura

Licitatório por Tomada de Preços de nº 006/2013 e **Julgamento** constante da Ata de Reunião da CPL de 14/02/2013, a mim apresentado, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação e, em consequência, **Adjudico o seu objeto conforme abaixo discriminado:**

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
321/2013	Engeloc Construtora Ltda. - EPP	R\$ 174.812,02

Mangaratiba, RJ, em 14 de fevereiro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº: 005/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preços de nº 005/2013 e **Julgamento** constante da Ata de Reunião da CPL de 14/02/2013, a mim apresentado, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação e, em consequência, **Adjudico o seu objeto conforme abaixo discriminado:**

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
12655/2012	Gradual Engenharia Ltda - EPP .	R\$ 1.288.318,55

Mangaratiba, RJ, em 14 de fevereiro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº: 004/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preços de nº 004/2013 e **Julgamento** constante da Ata de Reunião da CPL de 14/02/2013, a mim apresentado, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação e, em consequência, **Adjudico o seu objeto conforme abaixo discriminado:**

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
8704/2012	E.J.C. Construtora e Incorporações Ltda	R\$ 352.834,40

Mangaratiba, RJ, em 14 de fevereiro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº: 007/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo

Licitatório por Tomada de Preços de nº 007/2013 e **Julgamento** constante da Ata de Reunião da CPL de 15/02/2013, a mim apresentado, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação e, em consequência, **Adjudico o seu objeto conforme abaixo discriminado:**

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
318/2013	Construpav Construções e Serviços Ltda EPP	R\$ 269.522,98

Mangaratiba, RJ, em 15 de fevereiro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 008/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**
AZUL TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.090/0001-35, cujos preços finais foram:

Item	Veículo	Trajeto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total
1	Ônibus 48 lugares	Conceição de Jacarei x Campo Grande	2	R\$ 27.095,04	R\$ 54.190,00
2	Ônibus 48 lugares	Praia de Saco x Centro de Mangaratiba x Campo Grande	4	R\$ 18.144,00	R\$ 72.576,00
3	Ônibus 48 lugares	Praia do Saco x Mangaratiba x Santa Cruz	2	R\$ 15.120,00	R\$ 30.240,00
4	Ônibus 48 lugares	Muriqui x Campo Grande	2	R\$ 15.120,00	R\$ 30.240,00
5	Ônibus 48 lugares	Itacuruçá x Campo Grande	2	R\$ 13.608,00	R\$ 27.216,00
6	Van	Conceição de Jacarei x Santa Cruz	2	R\$ 10.584,00	R\$ 21.168,00
7	Van	Mangaratiba x Angra dos Reis	2	R\$ 7.862,40	R\$ 15.724,80
8	Van	Mangaratiba x Itaguaí	02	R\$ 5.292,00	R\$ 10.584,00
9	Van	Muriqui x Santa Cruz	04	R\$ 6.804,00	R\$ 27.216,00
10	Van	Muriqui x Campo Grande	02	R\$ 7.560,00	R\$ 15.120,00
11	Van	Itacuruçá x Santa Cruz	02	R\$ 5.292,00	R\$ 10.584,00
Total geral mês:					R\$ 314.858,80
Total geral global por 12 meses:					R\$ 3.778.305,60

Mangaratiba, RJ, em 16 de fevereiro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 – PROCESSO 11760/2012

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 006/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**
COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CESTAS BÁSICAS A	3.000	UNID	R\$ 44,50	R\$ 133.500,00
02	CESTAS BÁSICAS B	7.200	UNID	R\$ 62,00	R\$ 446.400,00

Perfazendo um valor total: R\$ 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Mangaratiba, RJ, em 07 de fevereiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
PROCESSO Nº 853/2013

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.183.517-683, e do outro lado a empresa: **Azul Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, inscrita pelo CNPJ: 10.821.090/0001-35, no endereço: Avenida Presidente Vargas, 446, sala 1404, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ representante Legal: Luiz Pedro Tavares da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Estrada do Galeão, nº 2.840, Bloco 01, casa 136, Portuguesa, Ilha do Governador/RJ CEP 21.931.582, portador da carteira de Identidade nº 03.397.997-2 CPF nº 448.182.387-91, a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 6 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, representado conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **853/2013** e devidamente **HOMOLOGADA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Contratação de Empresa especializada em Transporte Universitário para atender ao Decreto nº 2122/06/2009, conforme Termo de Referência contido no Anexo I, que integra o presente edital.

Item	Veículo	Trajeto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total
1	Ônibus 48 lugares	Conceição de Jacareí x Campo Grande	2	R\$ 27.095,04	R\$ 54.190,00

2	Ônibus 48 lugares	Praia de Saco x Centro de Mangaratiba x Campo Grande	4	R\$ 18.144,00	R\$ 72.576,00
3	Ônibus 48 lugares	Praia do Saco x Mangaratiba x Santa Cruz	2	R\$ 15.120,00	R\$ 30.240,00
4	Ônibus 48 lugares	Muriqui x Campo Grande	2	R\$ 15.120,00	R\$ 30.240,00
5	Ônibus 48 lugares	Itacuruçá x Campo Grande	2	R\$ 13.608,00	R\$ 27.216,00
6	Van	Conceição de Jacareí x Santa Cruz	2	R\$ 10.584,00	R\$ 21.168,00
7	Van	Mangaratiba x Angra dos Reis	2	R\$ 7.862,40	R\$ 15.724,80
8	Van	Mangaratiba x Itaguaí	02	R\$ 5.292,00	R\$ 10.584,00
9	Van	Muriqui x Santa Cruz	04	R\$ 6.804,00	R\$ 27.216,00
10	Van	Muriqui x Campo Grande	02	R\$ 7.560,00	R\$ 15.120,00
11	Van	Itacuruçá x Santa Cruz	02	R\$ 5.292,00	R\$ 10.584,00
Total geral mês:					R\$ 314.858,80
Total geral global por 12 meses:					R\$ 3.778.305,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

2.1. O material deverá obrigatoriamente, no ato da execução, atender as condições exigidas em conformidade com o edital e no instrumento contratual;

2.2. Caberá a requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada material esteja na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão em anexo**, que foi devidamente Homologado pelo Sr. Prefeito.

3.2. Em cada material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do material, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

4.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação

financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

4.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

5.1. O material desta licitação deverá ser entregue mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O não cumprimento do prazo sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. A avaliação da qualidade do material ora licitado será procedida por ocasião da entrega, correndo à expensas do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade do material.

6.2. A avaliação da qualidade do material efetuada pela Secretaria solicitante, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do material entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Mangaratiba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

8.2 – O atraso injustificado na entrega do material licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1 – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

8.2.2 – 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 – As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.4.1 – multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no percentual de 3% (três por cento), no valor do contrato, quando mais de 3 (três) vezes não cumprir com o avençado no contrato.

8.4.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

8.4.3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do material licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5 – Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.7 – A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do Prefeito Municipal** em atendimento ao órgão requisitante.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretaria solicitante nos termos das disposições fixadas no art. 10º do Decreto 1.504 de 06 de setembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário(a).

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. O percentual apresentado se apresentar inferior ao registrado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Exmo Sr. Prefeito.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do percentual registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A comunicação do cancelamento do percentual registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do percentual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela da Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 06 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

12.4. As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 19 de fevereiro de 2013.

PELA PREFEITURA

EVANDRO BERTINO JORGE
PREFEITO

PELA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 166 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o **PREGOEIRO**, o **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e a **EQUIPE DE APOIO**, a partir desta data, para atuarem no âmbito desta Prefeitura na realização de Licitação na Modalidade Pregão, devendo ser observada a presença mínima de 04(quatro) membros, sendo um na função de Pregoeiro, na condução dos trabalhos, conforme estabelece o Art. 12 do Decreto Municipal nº 1184/06 de 04 de agosto de 2006.

1. **UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO** – Pregoeiro
2. **HELTON JORGE BRAGA** – Matrícula nº 3127 – Pregoeiro Substituto
3. **DANIELE DOS SANTOS COELLAR** – Matrícula nº 1963 – Membro
4. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** – Membro
5. **TARCISO GABRIEL LOPES FERNANDES** – Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de fevereiro de 2013.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 166 A DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Adm. nº 166A/2013,

RESOLVE:

Alterar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que passa a ser constituída pelos membros abaixo indicados, com efetiva validade a partir de 02 de fevereiro de 2013, devendo ser observado que na ausência da Presidente da Comissão, qualquer dos membros poderá substituí-lo e ter a presença mínima de 03 (três) membros na condução dos trabalhos, conforme estabelece o art. 51 da Lei Federal nº 8666/93.

1. **TARCISO GABRIEL LOPES FERNANDES** – Presidente
2. **HELTON JORGE BRAGA** – Matrícula nº 3127 – Membro
3. **DANIELE DOS SANTOS COELLAR** – Matrícula nº 1963 – Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de fevereiro de 2013.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito